



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Governador Valadares**  
**Setor de Extensão**

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
 (33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 26/2022**

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de estudantes bolsistas dos projetos de extensão no âmbito do Edital 02/2022 (Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, PIBEX-TEC e PIBEX Jr. – do IFMG *Campus* Governador Valadares).

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção2, pág.20; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019, torna público Edital para processo seletivo simplificado para seleção de estudantes bolsistas do projeto de extensão “Folclore-se! Cidadania Ambiental: Saber é Poder” no âmbito do Edital 02/2022.

## 1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de estudantes bolsistas, nas modalidades PIBEX, PIBEX-TC, PIBEX JR e voluntários(as) para o Projeto de Extensão “Folclore-se! Cidadania Ambiental: Saber é Poder”, selecionado através do Edital 02/2022.

1.2 Os(As) estudantes devem ter disponibilidade de 10 horas semanais para bolsas PIBEX JR. e 20 horas semanais para bolsas PIBEX-TEC e PIBEX JR.

1.3 Ao final do projeto o(a) estudante bolsista/voluntário(a) que participar integralmente das atividades terá direito a certificado.

1.4 O presente processo não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o(a) estudante bolsista/voluntário(a) e o IFMG *Campus* Governador Valadares.

## 2. VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 Serão ofertadas 03 (três) bolsas no total, sendo uma na modalidade PIBEX-JR, uma na modalidade PIBEX-TEC e uma na modalidade PIBEX, conforme quadro abaixo:

PROJETO	QUANTIDADE E MODALIDADE DE BOLSAS
Folclore-se! Cidadania Ambiental: Saber é Poder	01 bolsa na modalidade PIBEX-JR
Folclore-se! Cidadania Ambiental: Saber é Poder	01 bolsa na modalidade PIBEX-TEC

Folclore-se! Cidadania Ambiental: Saber é Poder

01 bolsa na modalidade PIBEX

2.2 Podem participar deste processo seletivo simplificado qualquer estudante do IFMG *campus* Governador Valadares regularmente matriculado em Cursos Técnicos de Nível Médio para concorrer à bolsas PIBEX-JR, em Curso Técnico Subsequente para bolsa PIBEX-TEC e em cursos de Graduação para bolsas PIBEX.

2.3 Estudantes selecionados como bolsistas não podem possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas do IFMG, à exceção do Programa de Assistência Estudantil.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do Formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço, entre os dias 02/05/2022 a 12/05/2022.

<https://docs.google.com/forms/d/100P7-bUBDUo6ISVrmQA8ZmUhUBK0dPhjzILAKSiRukE>

3.2 As inscrições fora do prazo ou condições estabelecidas no subitem anterior não serão aceitas em hipótese alguma.

### 4. REQUISITOS

4.1 Estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos regulares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Governador Valadares.

4.2 Ter disponibilidade mínima 10 horas semanais para bolsas PIBEX-JR e 20 horas semanais para bolsas PIBEX-TEC e PIBEX em dias e horários a serem definidos pela coordenação do projeto.

4.3 Cumprir com os requisitos específicos para cada projeto, conforme quadro abaixo:

PROJETO	REQUISITOS
Folclore-se! Cidadania Ambiental: Saber é Poder	Ter habilidades sociais de comunicação e de trabalho em grupo

### 5. SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pela coordenação de cada projeto e dar-se-á por meio de entrevista (utilizando do recurso de vídeo chamada OU de forma presencial).

5.2 O processo de entrevista tem o objetivo de avaliar as habilidades sociais comunicativas e de trabalho em grupo, interesse pela temática e expectativas do(a) candidato(a) acerca da contribuição aos projetos.

5.3 As entrevistas acontecerão entre os dias 16/05/2022 e 20/05/2022.

5.4 Os dias e horários das entrevistas serão agendadas pelo Coordenador de cada projeto, através de e-mail para os(as) candidatos(as), dentro do prazo estipulado no item 5.3.

5.5 Será automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não participar da entrevista.

### 6. CRONOGRAMA

Inscrição	
-----------	--

	02/05/2022 a 12/05/2022
Processo de seleção	16/05/2022 e 20/05/2022
Resultado preliminar	25/05/2022
Recurso do resultado preliminar	27/05/2022
Resultado final	31/05/2022

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os dias e horários da realização das atividades dos projetos serão definidos pelas coordenações destes e poderão ser alterados conforme a necessidade.

7.2 Os(As) estudantes voluntários(as) deverão se comprometer com as atividades a eles(as) atribuídas pela coordenação do projeto.

7.3 É direito do(a) candidato(a) formalizar recurso quanto ao resultado da seleção sob a forma de requerimento (Anexo I), que deve ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail [extensao.gv@ifmg.edu.br](mailto:extensao.gv@ifmg.edu.br), conforme cronograma do item 6.

7.4 O(a) candidato(a) que apresentar documentação e/ou informações falsas será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final.

7.5 Em caso de desistência ou substituição de estudante voluntário(a), deverá o(a) coordenador(a) do projeto comunicar a Coordenação de Extensão do IFMG *Campus* Governador Valadares para as devidas providências.

7.6 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do IFMG *Campus* Governador Valadares, em comum acordo com a coordenação do projeto.

Governador Valadares, 27 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 27/04/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1172608** e o código CRC **8951B50C**.